

# CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Campo Mourão, 02 de agosto de 2016.

Ilustríssimo Senhor (a), Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura do Município de Ubitatã.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº141/2016

A D VAZ & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.171/0001-69, com sede na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700, JARDIM IZABEL, telefone (44) 3524-1238, na cidade de CAMPO MOURÃO, estado do PARANÁ, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

# **CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME**

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

## ***IMPUGNAR***

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

### **I – DA EXIGÊNCIA DO EDITAL**

No referido Edital, não são exigidos documentos para comprovação de qualificação técnica como a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado, nem mencionada sobre a apresentação do registro da pessoa jurídica participante na entidade profissional competente que, no caso em tela, é o Conselho Regional de Administração em razão do serviço a ser prestador ser varrição de ruas e avenidas do Município e limpeza de terras e resíduos provenientes de acúmulo, como bocas de lobo, meio fios e rotatórias, sendo realizado em metros lineares com distância da sarjeta de dois metros. Recolhimento de entulhos, resíduos e outros resultantes com a devida destinação no Aterro Municipal. Incluso fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários como vassouras, pás, veículos e outros materiais necessários para a realização completa do serviço, de acordo com a descrição dos serviços no referido Edital.

# CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

## II - DA ILEGALIDADE

### a) Serviços Terceirizados com Locação de Mão de Obra

A Lei nº 4.769/65 criou a profissão do Administrador e delimita o seu campo profissional, a saber:

Art. 2º A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:

a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;

b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração **como administração e seleção de pessoal, organização e métodos**, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, **bem como outros** campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

(...)

Tal obrigatoriedade encontra-se sustentada, também a Lei 6.839/80, que regula o registro das empresas e profissionais nas entidades fiscalizadoras:

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

# CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

Podendo também ser consultada a jurisprudência favorável sobre o entendimento das Leis, através do TRF2 – AC 200002010229585 – Desembargador Federal Theophilo Miguel – Data da Publicação 20/06/2007 ou TRF1 – AC 200036000090373 – Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins – Data da Publicação 30/03/2012, entre outros.

Como é possível observar, as empresas prestadoras de serviços terceirizados, que realizam locação de mão de obra para execução de suas atividades, como do certame em tela, estão inclusas em campo privativo do Administrador, conforme delimitação da do Art. 2º, alínea “b” da Lei 4.769/665, na área de “*administração e seleção de pessoal*”.

Por isso, com base nas atividades desenvolvidas pela empresa terceirizada, esta realiza recrutamento e seleção, treinamento, admissão, demissão e administração de pessoal – todos estes campos privativos do Administrador – disponibilizando – os aos contratantes, e fornecem mão de obra em diversos segmentos empresariais, tais como: limpeza, conservação, vigilância, telefonia, recepção, dentre outros. Ou seja, estas empresas não prestam, simplesmente, serviços operacionais, e sim, gerenciam recursos humanos;

E ainda de acordo com Acórdão nº 03/2011 – CFA – Plenário, referente à questão da obrigatoriedade quanto ao registro das empresas prestadoras de serviços terceirizados – locação de mão de obra – foi decidida, com base na Lei 4.769/65, que tais atividades são típicas de Administrador sendo, portanto, reiterada a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Administração de tais empresas, com a devida apresentação de responsável técnico.

## b) Acervo Técnico

A respeito da questão do Acervo Técnico, a Lei nº 8.666/93 especifica a documentação que pode ser exigida para comprovar a qualificação técnica:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

# CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Conforme discorrido e comprovado legalmente no item anterior, as empresas que atuam no campo licitado são obrigadas a manter o registro na jurisdição do CRA onde exercem suas atividades.

Quanto ao registro de Atestados de Capacidade Técnica em campos privativos de Administrador, estes devem ser registrados no Conselho Regional de Administração de acordo com a Lei e com Resolução Normativa CFA nº 464/2015, que cria e regula o Acervo Técnico – Profissional.

# CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ:07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

---

## III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
- Correção do edital solicitando a obrigatoriedade do registro cadastral da empresa no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, com apresentação de responsável técnico, e também, atestado de capacidade técnica com o devido registro, conforme base legal vigente.

Nestes Termos

P. Deferimento

Campo Mourão, 02 de agosto de 2016.



ANTONIO DOMINGUES VAZ

REPRESENTANTE LEGAL

07247171/0001-69  
AD Vaz & Cia. Ltda. - ME  
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700  
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185  
CAMPO MOURÃO - PR